DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 463, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper a Licença Médica para cuidar de pessoa da família, concedida pela Portaria n.º 449, de 20 de Agosto de 2024, a partir de 21 de Agosto de 2024, do Servidor Municipal, **Nei dos Santos**, RG. n.º 25.246.492-8, lotado no cargo público de provimento Efetivo de AGENTE DA ADM PUBLICA, Referência "11", Padrão "F", devendo ao referido servidor retornar ao seu cargo, desenvolver suas atividades normais.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 27 de Agosto de 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 464, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SERVIÇOS GERAIS, Sr. **Aparecido de Assis dos Santos**, portador do RG nº 20.414.782, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período 2023 a 2024 com período de gozo de 26/08/2024 à 24/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 27 DE AGOSTO DE 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 465, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a servidora municipal, **CINNTIA CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA,** portadora do RG. nº 47.976.761-0, lotada no cargo público de provimento efetivo de VICE DIRETORA DE ESCOLA, Ref. "19/B", Padrão "A", para exercer suas funções junto ao Departamento da Educação, na E.M.E.F. Waldomiro Lojúdice, a partir da data 28 de Agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 27 de Agosto de 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA Nº 466, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do Procedimento de Ouvidoria Municipal nº. 08/2024 e Memorando Interno Municipal nº. 3.169/2024, devidamente analisada pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Magda-SP.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que restou denunciado através de notícia anônima, devidamente apurada na Ouvidoria do Município de Magda-SP, nº. 08/2024, reproduzida no Memorando Interno Municipal nº. 3.169/2024, a denúncia de que o servidor Municipal A.P.B.S., estaria, em tese, descumprindo normas Estatutárias;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art.155 da Lei Complementar nº. 047 de 12 de março de 2010 (Estatuto do Servidor Público), se faz necessário apurar os fatos ocorridos, ainda mais se tratando de possível descumprimento dos princípios constitucionais da administração pública e moralidade pública, se torna necessário abertura de procedimento administrativo, devendo ser apurado as denúncias e todas as pessoas envolvidas nos fatos, dando todo amparo legal do direito do contraditório e ampla defesa ao servidor;

CONSIDERANDO que a penalidade a ser aplicada para os servidores, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Magda (Lei Complementar nº 47/2010), depende de abertura de Procedimento Administrativo, assegurando total direito aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador municipal tomar providências para apuração de conduta reprovável do servidor municipal, ainda mais da forma que chegou a seu conhecimento, nos termos que rege a Constituição Federal no seu Art. 37, e Art. 155 do Estatuto dos Servidores Municipais de Magda:

" a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo, nos termos do Art. 161 e seguintes da Lei Complementar nº. 47, de 12 de março de 2010, para apurar as condutas praticadas devidamente narradas pela Controladoria Interna Municipal, após denúncia anônima com apresentação de imagens,

narradas na Ouvidoria do Município de Magda-SP nº. 08/2024, reproduzida no Memorando Interno Municipal nº. 3.169/2024, em face do servidor público municipal, A.P.B.S., com fundamento legal nos artigos 144 c/c art.137, XIV e art. 4º, incisos XI, ambos da Lei Complementar nº. 47, de 12 de março de 2010 (Estatuto dos Servidores Municipais de Magda), devendo serem observadas na sua omissão a Lei Federal nº. 8.112/90;

Art. 2º Para tanto, fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composto pelos servidores Orlando Gitti Júnior, RG 34.XXX.XXX-7; Paulo César Batelo, RG 30.XXX.XXX-2 e Adriana Fernandes Perina, RG 43.XXX.XXX-1, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Ficam designados a acompanhar todos os atos do procedimento, os Procuradores Municipais, lotados no Setor Jurídico do Município, para darem suporte aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora nomeada, devendo fazer parte de todos os atos, do início ao fim, dando-se pareceres sobre a legalidade dos atos e fases do procedimento.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo a vista de representação motivada do sindicante e demais partes do procedimento.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados para este mister, poderão ausentar-se de suas atividades normais da Prefeitura Municipal, no cumprimento da missão que lhes foi confiada.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Procuradores serão remunerados, nos termos da legislação municipal.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, fazendo as devidas comunicações.

Magda, 27 de agosto de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE MAGDA

AVISO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 14/2024, objeto do Processo Administrativo nº 72/2024.

TIPO: menor preço por Lote.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **17 de SETEMBRO de 2024 às 09h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de **30 de AGOSTO de 2024**, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 27 de agosto de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO –
1° TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DE SUPRESSÃO

Contrato nº	48/2024
Processo nº	36/2024
Concorrência nº	04/2024
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DE AULAS NA CEMEI NEUSA BENTO DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.**
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**
Contratada	**LARISSA PAULON CALVO CONSTRUTORA LTDA**
Vigência	A contar da assinatura até dia 17/05/2025.
Valor Global	**- R$ 84.259,55 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**
Assinatura	27 de agosto de 2024.

Magda-SP, 27 de agosto de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO- 2° TERMO ADITIVO QUANTITATIVO

Contrato nº	48/2024
Processo nº	36/2024
Concorrência nº	04/2024
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DE AULAS NA CEMEI NEUSA BENTO DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.**
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**
Contratada	**LARISSA PAULON CALVO CONSTRUTORA LTDA**
Vigência	A contar da assinatura até dia 17/05/2025.
Valor Global	**R$ 63.751,42 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**
Assinatura	27 de agosto de 2024.

Magda-SP, 27 de agosto de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51